*ISBN 978-85-7846-455-4*

**AÇÕES EDUCATIVAS PARA RESSOCIALIZAÇÃO DE EGRESSOS E BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA EFETIVADAS PELO PATRONATO DE CAMPO MOURÃO**

Elaise Mara Ferreira Crepaldi – UNESPAR crepaldi\_elaise@yahoo.com.br; Lúcia Aparecida Lozano de Souza – UNESPAR lucia.lozano@unespar.edu.br; Paulo Sérgio Gonçalves – UNESPAR p.goncalves@fecilcam.br; Sandra Garcia Neves – UNESPAR sandragarcianeves@bol.com.br; Sônia Maria Yassue Okido Rodrigues – UNESPAR sonia\_okido@hotmail.com

Universidade Estadual do Paraná

**Eixo 1**: Educação, Diversidade e Direitos Humanos

**Resumo**

O Subprograma Incubadora de Direitos Sociais Patronato de Campo Mourão é um órgão de execução penal que objetiva por meio do monitoramento, da fiscalização e do acompanhamento, a prestação de serviços à comunidade por egressos e beneficiários da justiça. Nosso objetivo com esse ensaio teórico é apresentar as Ações Educativas desenvolvidas pela equipe multidisciplinar do Patronato CM. Destacamos, por exemplo, as ações para ressocialização desenvolvidas no ano de 2016 dos quais participaram 762 assistidos nas Ações Educativas. Concluímos que a oportunização dessas ações para ressocialização tem contribuído com a reflexão acerca dos delitos cometidos e a criação de novas perspectivas de vida por parte dos assistidos.

**Palavras-chave**: Ações educativas, Egressos e Beneficiários da Justiça, Patronato CM.

**Introdução**

A crise no sistema penitenciário brasileiro, manifestada pelo crescente aumento da população prisional, caracterizada pela superlotação carcerária, péssimas condições de insalubridade, ocasiona frequentes rebeliões, fugas, conflitos, violências e mortes. Tal crise tende a aumentar se nada for feito, pois está longe da função ressocializadora da pena, prevista na Lei n.º 7.210/84 que instituiu a Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984).

O Programa Patronato de Campo Mourão (Patronato CM) é um Subprograma dos Direitos Sociais financiado pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e pela Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária (SESP). A SETI por meio do Fundo Paraná, Programa Universidade Sem Fronteira (USF), destina bolsas para recém-formados e acadêmicos das áreas de Administração, Direito, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social que compõem, junto à coordenação e aos professores orientadores, a equipe multidisciplinar do Patronato CM. Como órgão de execução penal, o Patronato CM promove ações para ressocialização de egressos e beneficiários da justiça, como por exemplo, os Mutirões de Trabalho e as Ações Educativas.

Nosso objetivo nesse ensaio teórico é apresentar, brevemente, as ações para ressocialização dos egressos e beneficiários da justiça, especificamente as Ações Educativas. Para isso apresentamos breve fundamentação legal e discutimos os resultados das Ações Educativas desenvolvidas pela equipe multidisciplinar do Patronato CM ao destacarmos participação efetiva nessas ações que tem contribuído com a reflexão sobre os delitos cometidos tendo em vista a criação de novas perspectivas de vida por parte dos assistidos.

**Metodologia**

Para tratarmos das ações para ressocialização de egressos e beneficiários da justiça realizamos ensaio teórico com pesquisa bibliográfica qualitativa. Apresentamos, sumariamente, a legislação pertinente à prestação de serviços à comunidade e apresentamos dados qualitativos e quantitativos das Ações Educativas organizadas pela equipe multidisciplinar do Patronato CM.

O Patronato CM tem como fundamento legal a Constituição Federal de 1988 em seus princípios fundamentais de “cidadania” e “a dignidade da pessoa humana” (BRASIL, 1988, p. 1). Especificamente a Lei de Execução Penal, n.º 7.210, de 11 de julho de 1984, objetiva “[...] efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado” (BRASIL, 1984, p. 1). Conforme a Lei de Execução Penal, a assistência ao egresso abarca, entre outros aspectos, o jurídico, o educacional e o social (BRASIL, 1984).

O Programa Patronato de Campo Mourão, é composto por uma equipe multidisciplinar contendo: 1 Coordenador do Programa, 5 Professores Orientadores nas áreas de Administração, Direito, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, 10 Acadêmicos dos cursos de: Administração (2), Direito (2), Pedagogia (2), Psicologia (2) e Serviço Social (2), e 5 Recém-Formados nas áreas de: Direito (1), Pedagogia (1), Psicologia (1) e Serviço Social (2). Totalizando uma equipe com 20 pessoas (a Coordenadora do Programa também orienta os profissionais da área de Psicologia).

O Patronato, órgão de execução penal, é destinado “[...] prestar assistência aos albergados e aos egressos” e incumbe-se, conforme o artigo 79 da Lei de Execução Penal, de: “I – orientar os condenados à pena restritiva de direitos; II – fiscalizar o cumprimento das penas de prestação de serviço à comunidade e de limitação de fim de semana; III – colaborar na fiscalização do cumprimento das condições da suspensão e do livramento condicional” (BRASIL, 1984, p. 1). A Lei prevê a cooperação da comunidade nas atividades de execução penal e firma que “a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade” (BRASIL, 1984, p. 1). Com base nesses princípios e fundamentos legais, a equipe multidisciplinar do Patronato CM tem organizado, como possibilidade de diminuição de pena as Ações Educativas.

A gestão administrativa do Programa Patronato de Campo Mourão, realiza trabalho efetivo de equipe multidisciplinar, que, semanalmente nas reuniões com seus integrantes apresenta os processos de entradas, as instituições com vagas para prestação de serviço, os problemas oriundos do monitoramento da prestação de serviços, as possibilidades de escolarização, as possibilidades de cursos de formação profissional para os assistidos. Discute também a efetivação do planejamento das ações desenvolvidas pelo Programa Patronato para os mutirões de limpeza ou reforma em instituições públicas, bem como os temas e assuntos para serem discutidos nas ações educativas, e os demais programas desenvolvidos como: Saiba (para usuários de droga), Blitz (sobre a conduta no trânsito), Basta (sobre violência doméstica) e Eco-Aulas (conscientização ambiental).

**Resultados e Discussão**

No dia 08 de abril de 2015 a equipe multidisciplinar do Patronato CM compareceu ao Fórum da Comarca de Campo Mourão para solicitar aos juízes das 1ª e 2ª Vara Criminal e do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública que acatassem os pedidos de remissão da pena pela participação nas Ações Educativas. Os juízes foram unânimes no aceite e solicitaram que os pedidos de cada um dos assistidos fossem encaminhados individualmente pelo Patronato CM.

A primeira Ação Educativa ocorreu no dia 22 de abril de 2015. As Ações Educativas ocorrem semanalmente e possuem carga horária de duas horas. Nessas ações, além dos assistidos, participam profissionais de várias áreas do conhecimento que tratam de temas de interesse dos assistidos como Direitos Humanos, Saúde, e, além de outros temas, de Subprogramas como Blitz, Basta e Saiba. A Ações Educativas, para além do objetivo informativo e educador, visam a complementação da carga horária para prestação de serviços dos assistidos que participam dos Mutirões, que possuem carga horária de cinco horas semanais.

Como característica marcante, o Programa Patronato trabalha com um público diferenciado, composto por pessoas que cometeram infrações legais e que devem cumprir suas penas prestando serviços à comunidade.

O benefício de prestar serviços à comunidade é oportunizado pela equipe multidisciplinar do Patronato CM, que, além do encaminhamento individual, oportuniza aos assistidos a participação em Ações Educativas. Para destacarmos a importância das ações para ressocialização desenvolvidas pela equipe multidisciplinar do Patronato CM, citamos que 762 assistidos participaram das 28 Ações Educativas realizadas no decorrer do ano de 2016.

A criação dessa modalidade de diminuição de pena e prestação de serviço à comunidade, é devida, tanto para efetivação do direito de ressocialização, quanto à falta de instituições em que os assistidos possam prestar serviços no período noturno.

**Conclusões**

Nós, orientadores do Programa Patronato, reconhecemos a dedicação ao trabalho por todos os membros da equipe no desenvolvimento dos Mutirões de Trabalho e das Ações Educativas, bem como, dos responsáveis pelas instituições que tão bem recebem os assistidos. Destacamos a importância do acompanhamento dessas ações por profissionais que coordenam tais atividades e concluímos que as Ações Educativas são oportunidades não somente de ressocialização como também de reflexão que vai além do delito cometido, mas, visam a melhoria da qualidade de vida dos assistidos e de seus familiares.

**Agradecimentos**

À Prefeitura Municipal de Campo Mourão, à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), programa Universidade Sem Fronteira (UNESPAR-USF), à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária (SESP), e à Universidade Estadual do Paraná.

**Referências**

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 20 ago. 2017.

BRASIL. **Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940.** Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm. Acesso em: 20 jul 2017.

BRASIL. **Lei n.º 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L7210.htm. Acesso em: 09 jun 2017.

PROGRAMA PATRONATO DE CAMPO MOURÃO. **Relatório anual das atividades realizadas no ano de 2016.** Campo Mourão: Patronato/Unespar, 2016. (mimeo)

PROGRAMA PATRONATO DE CAMPO MOURÃO. **Relatório de atividades pedagógicas do Patronato de Campo Mourão.** Campo Mourão: Patronato/Unespar, 2015. (mimeo)